



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**PORTARIA Nº. 005/2019**

*“Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”*

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 002/2019;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal não dispõe de procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas no processo administrativo 002/2019;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a notória especialização e vasta experiência no Direito Público Municipal, do Dr. Fernando Rezende de Carvalho, Advogado OAB/TO nº 1320.

**CONSIDERANDO** o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da empresa **FERNANDO REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 04.383.582/0001-93, com sede na Q. 504 Sul, Alameda 02, nº 08m Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.021-662.

**Art. 2º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

LAGOA DA CONFUSÃO -TO 02/01/2019.

*Homário Lopes da Silva*  
**Homário Lopes da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão -TO, 02/01/2019.

*Ivete Xavier*  
**Ivete Xavier**  
**Secretária Geral**